



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Processo Administrativo nº:  
02.19.00.2622/2025-SEMUS.

**Inexigibilidade de Licitação** nº: 010/2025.  
**Interessados:** Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (DAPS). **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua Esperança, nº 06, bairro: Parque Santa Lúcia, Imperatriz-MA, para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Parque Santa Lúcia. **Modalidade:** Contratação Direta, com fulcro nos arts. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **1 – Fundamentação Legal:** Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. **2 – Autorização:** Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a locação do imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Parque Santa Lúcia, localizada na Rua Esperança, nº 06, bairro: Parque Santa Lúcia, Imperatriz-MA, tendo como locador(a) a Sr.<sup>a</sup> **Conceição de Maria Santos Queiroz**, portadora do RG nº: 0001096011996 SESP/MA e CPF nº: 883.253.003-10, no valor mensal em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e valor global no importe de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, referente à vigência de 12 (doze) meses de locação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 31 de março de 2026.  
**LINEKER COSTA SILVA** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: spolvyxo0g20260408160447

**PORTARIA**

**PORTARIA DE FISCAL Nº 110 DE 31 DE MARÇO**

DE 2026  
NOMEIA FISCALIS DE CONTRATO  
ESPEC&IACUTE;FICO, ABAIXO  
DETALHADO E DA OUTRAS  
ATRIBUI&CCEDIL;&OTILDE;ES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: locação de 1 (um) imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Parque Santa Lúcia. Fiscal Titular: Antônio Cresio Rodrigues dos Reis, CPF Nº: 414.187.431-00. Fiscal Suplente: Kênya Novaes Barbosa, Matrícula: 85.232-5. Processo nº: 02.19.00.2622/2025 – SEMUS, Inexigibilidade nº: 010/2025-SEMUS, Contratos 052/2026 – SEMUS, Objeto: Locação de 1 (um) imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Parque Santa Lúcia.

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;





II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: fi69sa8xzgd20260408160402

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz - Ma por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - Ma. CONTRATADA: **Conceição de Maria Santos Queiroz**, portadora do RG nº: 0001096011996 SESP/MA e CPF nº: 883.253.003-10. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº: 010/2025-SEMUS. Processo nº: 02.19.00.2622/2025-SEMUS. Contrato nº: 052/2026-SEMUS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Parque Santa Lúcia, localizado na Rua

Esperança, nº 06, bairro: Parque Santa Lúcia, Imperatriz-MA, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde desta cidade. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ordenador de Despesas – SEMUS: LINEKER COSTA SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: f21mluiktw20260408160452

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 004, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia o responsável pelo Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 003/2020, que institui o Órgão Central e os Órgãos Setoriais de Planejamento Orçamentário;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 042, de 01 de abril de 2026, que estabelece os prazos do ciclo orçamentário para o exercício de 2027;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor RICARDO MONTE ARAUJO, matrícula nº 85.280-8, para integrar o Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) da Superintendência de Trânsito e Transporte (SUTRAN) e do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte (FUMTRAN), ficando responsável pelo desempenho das atividades previstas no Decreto nº 003/2020, observadas as orientações e os prazos estabelecidos na Portaria nº 072/2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

